

representação patronal a instauração de contribuições negociais dos membros da categoria, sócios e não sócios, independente de prévia autorização individual, reconhecida a soberania da presente esfera deliberativa da categoria, para custeio da estrutura e assistência social mantida pelo Sindicato, no mesmo percentual vigente, de um inteiro e oito décimos por cento ao mês sobre os salários já reajustados. Da mesma forma, a categoria mantém a autorização para manutenção da exigibilidade perante as empresas empregadoras da chamada contribuição sindical ou imposto sindical anual, vertido no art. 580 da CLT, também abrangendo a todos os membros da categoria, sindicalizados ou não, resguardadas a autonomia sindical e soberania desta plenária. Cumprida a ORDEM DO DIA do Edital de Convocação, o Senhor diretor indaga a todos se há mais sugestões a serem feitas, ressaltando a disponibilidade da estrutura e serviços do Sindicato, inclusive mediante ampla gama de convênios estabelecidos no comércio e com prestadores de serviço da região. Também foi divulgada a participação deste ente sindical na promoção da Festa do Trabalhador, em sua sexta edição, a ocorrer em primeiro de maio. Nada mais a ser abordado, e em face do silêncio de todos, não havendo outros questionamentos, os trabalhos são encerrados. E para constar, foi lavrada a presente ATA, que será assinada por mim e pelo diretor deste Sindicato.

Canela, neste 21 de fevereiro de 2018.



Luciano Hoff
Diretor do Sindicato



Natiele Eibel
Secretária

- confere com a original.